



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.244.1045.2.429 SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4511)	20.000,00
Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Calamidades Públicas Emergenciais (485)	20.000,00
---	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração